LEI Nº 6.314, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Honorário Formiguense aos Excelentíssimos Desembargadores ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça e LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Formiga aos Excelentíssimos Desembargadores ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça e LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, em nome da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Formiga, a transferir por Resolução no dia da homenagem o Plenário da Câmara Municipal de Formiga para o Fórum da Comarca.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01031.0001.4.003.339031, Ficha 9, inclusive para a aquisição de placas comemorativas e de homenagem ou de estojo.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 816/2024, de autoria da Mesa Diretora 2024: Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins (Presidente); Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Vice-Presidente); Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Primeira Secretária) e Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Segundo Secretário).